Id:09FEE190ED93C7DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 Miguel Leão - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 010/2026

Processo Administrativo: nº 001/2026

Procedimento Licitatório: nº 001/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico - PMML

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO-PI.

Contratante: Município de Miguel Leão– PI.

Contratado: GILDA & JOAO LTDA – CNPJ Nº 05.378.824/0001-13

Valor Global: R$ 1.191.250,00 (um milhão, cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Data da assinatura: 09 de março de 2026

Recursos: Próprios e outros.

Vigência: 09/03/2027

Id:0471CBAF776BC7A6

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **0001/2026**, Processo Administrativo nº **0001/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO-PI.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
GILDA & JOAO LTDA - 05.378.824/0001-13 corujaomatriz@hotmail.com - (86) 99853-9696	1.193.125,00	1.191.250,00	1.875,00 Proveito (0,16%)
Totais	**1.193.125,00**	**1.191.250,00**	**1.875,00** **Proveito (0,16%)**

Detalhes

Neuza Cunha de Araújo na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GILDA & JOAO LTDA - **CPF/CNPJ:** 05.378.824/0001-13

Lote 1			**Data/Hora da Homologação - 06/03/2026 10:37:04**	
AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ÓLEO DIESEL S-10	156.250,00	LITRO	6,35	992.187,50
Lote 2			**Data/Hora da Homologação - 06/03/2026 10:37:04**	
AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GASOLINA COMUM	31.250,00	LITRO	6,37	199.062,50
FICHA TECNICA.pdf		**Inserido em:** 04/03/2026 09:31		

Miguel Leão, 06 de Março de 2026.

Autoridade Competente: Neuza Cunha de Araújo

Id:125282631ECFCCF5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ: 06.554.281/0001-00

PORTARIA Nº 166/2026, 09 DE MARÇO DE 2026.

Avelino Lopes/PI.

Dispõe sobre a exoneração do cargo **Diretor (a) da Unidade Escolar Dr. Urbano Araújo no Município de Avelino Lopes – PI** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ADALMIR LEITE DA CRUZ,** brasileiro, Professor, inscrito no cadastro de Pessoa Física sob o nº 993.XXX.XXX-49 da Função de **Diretor (a) da Unidade Escolar Dr. Urbano Araújo no Município de Avelino Lopes – PI.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de Março de 2026

Flávio José Alves
Prefeito de Avelino Lopes – PI

Id:13B5C7DB7C59CCFC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ: 06.554.281/0001-00

PORTARIA Nº 167/2026, 09 DE MARÇO DE 2026.

Avelino Lopes/PI.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo **Diretor (a) da Unidade Escolar Dr. Urbano Araújo no Município de Avelino Lopes – PI** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NEUZILENE CARLOS DE SOUSA,** brasileira, Professor, inscrito no cadastro de Pessoa Física sob o nº 900.XXX.XXX-15 para desempenho da Função de **Diretor (a) da Unidade Escolar Dr. Urbano Araújo no Município de Avelino Lopes – PI.**

Art. 2º - A titular exercerá as atribuições inerentes ao cargo, conforme previstas na Lei de Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes – PI e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de Março de 2026

Flávio José Alves
Prefeito de Avelino Lopes – PI